



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 01 de maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 815. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019.

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando a validade do concurso publico edital nº. 001/2019, na forma do Decreto nº. 028, de 1º de dezembro de 2023; e considerando a Portaria de nomeação nº. 117 de 30 de abril de 2025; resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: PEDREIRO				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
04º	Ailton Rodrigues Pereira	17.04.1985	1050576	***.047.236- **

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (xerox legível)

- a)**Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- b)**Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- c)**Cópia autenticada em Cartório do CPF;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 01 de maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 815. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

- d)** Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e)** Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f)** Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- g)** Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h)** Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i)** Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j)** Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k)** Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- l)** Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m)** Declaração de bens;
- n)** Comprovante de endereço;
- o)** Declaração de antecedentes criminais;
- p)** Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- q)** Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico, para realização do exame pré-admissional.

Prefeitura Municipal de Durandé, 30 de abril de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 01 de maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 815. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº:
002/2025**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2025

“Termo de Rescisão de Contratual que entre si celebram o Município de Durandé-MG e a Empresa Kelen Cristina Nascimento Silva – Zuriel Consultoria e Assessoria Pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.963.846/0001-30, conforme menciona...”

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE DURANDÉ - MG; inscrito no CNPJ sob o nº 66.232.547/0001-20, com sede administrativa na Av. Álvaro Moreira da Silva, 615, centro, em Durandé/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Renato Paiva Campos.

DISTRATADA: KELEN CRISTINA NASCIMENTO SILVA – ZURIEL CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.963.846/0001-30, com sede administrativa na Rua Santa Rita, nº. 29, Bairro Retiro, Pocrane-MG, representada pela Sra. Kelen Cristina Nascimento Silva, inscrita no CPF sob o nº. 110.678.496-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato Administrativo firmado no Processo Licitatório nº. 002/2025, Dispensa nº. 002/2025 em 13.01.2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 - O contrato administrativo, qualificado anteriormente, fica rescindido em razão de interesse público, e de forma consensual, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de sua publicação no diário oficial do município.

2.2. - A rescisão consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

3.1 - O presente termo de rescisão encontra amparo legal na cláusula décima, inciso VI, do Contrato, e com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que ao possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Manhumirim, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, determino ao setor competente a publicação do presente ato.

Durandé, 30 de abril de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Kelen Cristina Nascimento Silva – Zuriel Consultoria e Assessoria Pública

Testemunha 1. _____

Testemunha 2. _____

Portaria nº 122 de 02 de abril de 2025.

**Dispõe sobre revogação do item Portaria 103/2025, e dá
outras providência.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica e Considerando a renúncia de membro do Conselho Tutelar do Município de Durandé, na forma da portaria 121/2025, e a necessidade de continuidade dos trabalhos do conselho; e considerando que não há prejuízo da concessão das férias em momento oportuno
Resolve:

Art. 1º - Fica revogado o item 02 do art.1º da portaria nº 103 de 30 de abril de 2025, que se refere a concessão de férias a conselheira Valéria Aparecida Porto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de maio de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 124 de 02 de maio de 2025.

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares,
concessão de adicional de tempo de serviço, e a
concessão de licença prêmio a servidor que menciona e
contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – e que a licença poderá ser convertida em espécie, na forma do art. 94 e 95, da Lei 638/2017, e art. 69 da Lei 521/2013;

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica, e art. 94 da Lei 521/2013;Resolve;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 01 de maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 815. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado:

Nome Cargo Férias Período Aquisitivo

1- Cristiana Aparecida

Roque Agente Comunitário de Saúde ESF 30 dias 12.05.2025 a 10.06.2025 11.03.2024 a 10.03.2025

Art. 2º - Dispõe sobre concessão de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

Nome Cargo Licença Período de Direito Remanescente e/ou Quitação

01. Vanessa

Rodrigues de

Almeida Auxiliar de Secretaria 2 meses a partir de 07.04.2025 a 05.06.2025; 1º e 2º mês de 20.08.2013 a 20.08.2018; Restando o 3º mês do período 20.08.2013 a 20.08.2018;

Art. 3º - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Conceder adicional por tempo de serviço, no montante de 10% sobre o vencimento, ao servidor abaixo relacionado:

Nome Cargo Quinquênio Período Aquisitivo

1- Sirlei Guerra Paiva Técnico em Enfermagem 5º 01.04.2020 a 01.04.2025

Art. 5º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 02 de maio de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**